



SANTA ROSA
de NUS TRILHUS

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 – Telefone (16) 3954-8800 – CEP: 14270-000
CNPJ: 45.368.545/0001-93

Departamento de Meio Ambiente

Santa Rosa de Viterbo, 18 de março de 2024

PARECER TÉCNICO

Em atendimento ao estabelecido pelo Decreto nº 4612/2017 de 23 de novembro de 2017 e após análise do **Plano de Trabalho – aditivo nº 02-2024** apresentado à Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, aprovado pelo Departamento de Meio Ambiente, Comissão de Monitoramento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, tem-se a considerar:

O Plano de Trabalho apresentado tem por objetivo geral a continuidade da parceria estabelecida entre o “Instituto Nova Era de Desenvolvimento Socioambiental” e a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo para o desenvolvimento do Programa Municipal de Educação Ambiental.

Esta parceria visa o atendimento ao disposto no Edital de Chamamento Público nº 02/2023 e Termo de Colaboração nº 10/2023, permitindo a implementação e gestão do Programa Municipal de Educação Ambiental do município de Santa Rosa de Viterbo através do atendimento a crianças e adolescentes da rede municipal de ensino e da comunidade em geral, a formação e capacitação de técnicos e de gestores do poder público, assim como a de professores da rede pública para a construção de competências e habilidades sobre sustentabilidade, regeneração e educação ambiental transformadora, a capacitação de técnicos e agricultores locais acerca dos princípios da agricultura regenerativa e agroecologia e das técnicas agroflorestais.

Ressalto que o Plano de Trabalho – aditivo nº 02/2024 apresentado para o segundo trimestre de 2024, bem como os demais documentos anexos, atendem a todos os requisitos necessários para a prorrogação do Termo de Colaboração previstos em Edital, considerando que os trabalhos em execução vêm demonstrando experiências positivas e significantes quanto ao objeto proposto.

Considerando, a Lei 13.019/14, que em seu art 57 *“Contratação de pessoas jurídicas especializadas para realizar ações de implantação com metodologias específicas, durante o período previsto no plano de trabalho de cada ação, realizando as atividades in loco.”*, foi verificada a seguinte alteração quanto à composição da equipe (vide páginas 14 a 21 do referido Plano de Trabalho):

- Exclusão do Profissional Manager Institucional.
- Absorção das atribuições do Maganer pelos profissionais Supervisor Técnico, Assessor de Comunicação e Coordenador Técnico;
- Aumento da carga horária dos profissionais de terceiros “Coordenador Técnico” e “Assessoria de Comunicação”.



SANTAROSA
de NUS TRILHUS

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 – Telefone (16) 3954-8800 – CEP: 14270-000
CNPJ: 45.368.545/0001-93

Departamento de Meio Ambiente

Para análise mensal do controle de resultados, a Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo, saneador e fiscalizador seja em relação a metas assim como vistoria e execução financeira.

Assim este Departamento de Meio Ambiente analisou o Plano de Trabalho e constatou que ele atende as necessidades desta municipalidade na colaboração para atendimento ao Programa de Educação Ambiental e desta forma conclui pelo aceite desta proposta para efetiva para parceria para o segundo trimestre de 2024.

Camila Michele Ramos Fedel Passoni
Diretora do Departamento
Municipal de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

